**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA DO RPPS/IPAM**

**EDITAL Nº 001/2017**

|  |  |
| --- | --- |
| **N° INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
|  |  |

COMO GOSTARIA QUE FOSSE IDENTIFICADO NA URNA ELETRÔNICA (APELIDO OU ABREVIAÇÃO DO NOME QUE JULGAR CONVENIENTE)?

**CONTATO E ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:**

Rua:.................................................................................................nº.................Bairro e CEP: ..................................................................................

Telefone fixo........................................Celular....................................................

e-mail...................................................................................................................

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

O candidato **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no **EDITAL Nº 001/2017**, de convocação das eleições do Coordenador de Previdência do RPPS/IPAM, e demais legislações relacionadas, especialmente a LEI COMPLEMENTAR Nº 404, de 27.12.2010, que dispõe sobre o RPPS/IPAM, e DECRETO Nº 14386, de 20.01.2017, que dispõe sobre as eleições dos membros do Conselho Municipal de Previdência e do Coordenador de Previdência do RPPS/IPAM.

Porto Velho(RO) de de 2017.

-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO**

**COORDENADOR DE PREVIDÊNCIA DO RPPS/IPAM**

**EDITAL Nº 001/2017**

|  |  |
| --- | --- |
| **N° INSCRIÇÃO** | **NOME DO CANDIDATO** |
|  |  |

**Porto Velho, de de 2017**

**CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO AOS CANDIDATOS**

O Registro de Candidatura deverá ser requerido pelo próprio interessado, com a assinatura reconhecida por Tabelião, e instruído com os seguintes documentos:

**I** – Aos candidatos ao cargo de Coordenador de Previdência do RPPS/IPAM:

a) certidão do órgão empregador declarando que o servidor é contratado no regime estatutário, não exerce cargo em comissão ou função de confiança na administração direta, e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;

b) cópia do Registro Civil (RG) e do CPF;

c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

**II** – aos candidatos ao cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência do RPPS/IPAM de que trata os incisos II e II do art. 32 da Lei Complementar nº 404/10:

a) declaração do órgão empregador, certificando que o pretenso candidato é servidor público municipal contratado sob a égide do regime estatutário e não está cumprindo sanção disciplinar de suspensão;

b) cópia do RG e do CPF;

c) certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

**III** – Aos candidatos ao cargo de membro do Conselho Municipal de Previdência do RPPS/IPAM de que trata o inciso IV do art. 32 da Lei Complementar nº 404/10 declaração do RPPS/IPAM atestando que o mesmo é inativo do Município de Porto Velho, e cópia do RG e CPF.